

**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROCAMP WYDEN –  
UniMetrocamp WYDEN  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**EDITAL 2025.1  
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES  
PERÍODO ABRIL/2025 A JUNHO/2025.**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROCAMP WYDEN** (UNIMETROCAMP WYDEN) torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**, referente de **ABRIL/2025** a **JUNHO/2025** (Ciclo 2025.1).

**I – DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Art. 1º. A Monitoria é uma atividade auxiliar à docência exercida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, semi e EAD do **Centro Universitário Metrocamp Wyden (UniMetrocamp Wyden)**, regida por regulamento próprio, composta por discentes monitores.

Art. 2º. A Monitoria tem como objetivo valorizar a participação dos discentes em atividades acadêmicas inovadoras e exitosas, a partir de seu relacionamento com outros alunos e, que necessitam de apoio em determinadas disciplinas.

Art. 3º. Enquanto estratégia pedagógica, a ação contribui para a melhoria da qualidade do ensino discente, e amplia a interação do aluno-monitor com o corpo docente e discente da IES, além de propiciar ao discente-monitor a participação efetiva no processo ensino-aprendizagem, despertando o seu interesse para a carreira docente.

Art. 4º. Os monitores-discentes deverão ter sido aprovados mediante participação do processo seletivo regulamentado neste edital.

**II – DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Art. 5º. O aluno deverá estar com a matrícula ativa (sem trancamento ou inadimplência);

Art. 6º. Ter sido aprovado(a) na disciplina que quer ser monitor, com média (grau) igual ou superior a 8 e, ter CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 7 durante o Curso;

Art. 7º. Tem que ter concluído até 2024.2 a disciplina em que será candidato a monitor.

Art. 8º. O discente será monitor de apenas **uma disciplina** por **semestre**.

### **III – DA CARGA HORÁRIA**

Art. 9º. O aluno desenvolverá a atividade de monitor cumprindo uma **carga horária mínima de 5 horas semanais**, sendo **4 horas de monitoria** e **1 hora semanal para contato com o professor da disciplina e preparação dos encontros**. Os monitores **atenderão presencialmente** ou **online (via teams)** conforme acordado com o professor.

### **IV - DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO MONITOR**

Art. 10º. Assinar e respeitar o **Termo de Compromisso** mantendo o **CR** durante o período em que exercer a monitoria;

Art. 11º. Realizar atendimento individual ou a grupo de alunos, a fim de elucidar dúvidas, esclarecer conceitos e acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos alunos. **Na monitoria online (TEAMS), tirar o print de tela que foi realizada a monitoria. Imprescindível apresentar a lista de presença dos alunos que fizeram a monitoria, ou print da lista de alunos do teams que participaram da monitoria.**

Art. 12º. Realizar **OFICINAS DE REVISÃO** na semana que antecede os Simulados (SM1 e 2) e, as Avaliação Institucional (AV1).

Art. 13º. Entregar no **final da monitoria**, o **caderno de atividades da monitoria**, onde descreverá todas as atividades realizadas, mês a mês ao longo do semestre. **Este caderno deverá ser assinado pelo monitor, pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso.**

**OBS: A NÃO ENTREGA DESTE RELATÓRIO NO FINAL DO SEMESTRE, ACARRETÁ NO BLOQUEIO DO ALUNO PARA NOVAS MONITORIAS, BEM COMO NO BLOQUEIO DA DISCIPLINA PARA NOVOS MONITORES.**

Art. 14º. Cumprir a carga horária acordada, como também os horários estabelecidos para a monitoria.

Art. 15º. Zelar pelos equipamentos e espaços físicos que utilizará nas monitorias.

Art. 16º. Estão vedadas e excluídas do escopo da monitoria a realização de atividades como: **resolução de atividades de cunho avaliativo, substituição do professor na regência de aulas; aplicação e correção de provas; atribuição de notas; realização de atividades administrativas e participação em atividades de monitoria durante o horário de suas aulas ou em semana de avaliações parciais do UniMetrocamp.**

Art. 17º. Na monitoria online (Teams), anexar o print da tela, como forma de evidência. Nestes casos, não precisa entregar assinada a lista de presença, somente o print da relação de alunos que fizeram a monitoria já válida como presença.

Art. 18º. Na hipótese de atraso dos alunos participantes da monitoria sem aviso prévio, o monitor deverá aguardar a tolerância de 15 min. O referido tempo de espera não será contabilizado para fins de atividades de monitoria.

#### **V - DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Art. 19º. Acompanhar, avaliar e orientar o(a) monitor(a) conforme planejamento semestral e, o envio do caderno de atividades no final do semestre.

#### **VI - DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR LOCAL DO CURSO**

Art. 20º. Estimular a adesão dos professores ao Programa de Monitoria e participar da inscrição das disciplinas indicadas pelos professores do seu curso.

Art. 21º. **Lançar a atividade macro de horas AAC, para os alunos monitores, ao final do período da monitoria (50 horas) conforme tabela de horas do REGULAMENTO AAC;**

#### **VII – DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Art. 22º. Acompanhar o exercício da monitoria apoiando em todas as etapas desde a elaboração do Edital, divulgar aos coordenadores, professores, alunos e demais interessados, registrar dados quantitativos e qualitativos e proceder histórico do Programa de Monitoria.

Art. 23º. Emitir e entregar os certificados aos envolvidos no Programa de Monitoria.

### **VIII - DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Art. 24º. A participação dos alunos no programa apresentado nesse edital será de **ABRIL/2024 A JUNHO/2024**.

### **IX - DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 25º. Possuir pendências junto à IES (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, entre outros) ou qualquer outra situação sub judice.

Art. 26º. Dispensa anterior de programas de Monitoria, de Iniciação ou de Extensão por não apresentar desempenho satisfatório.

Art. 27º. Ter sofrido punições disciplinares na IES.

### **X – DA INSCRIÇÃO**

Art. 28º. As inscrições serão realizadas de **25/03/2025 (00h15m) a 15/04/2025 (23h15m)**, por meio do **Formulário de Inscrição Online**, através do link: <https://forms.gle/TqG8LnbMyNBixb1T6>

Art. 29º. O aluno deverá acessar o endereço acima e preencher as informações contidas no quadro abaixo:

NOME COMPLETO	
CPF	
MATRÍCULA	
MELHOR E-MAIL	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
TELEFONE PARA CONTATO COM DDD	
CURSO QUE ESTÁ MATRÍCULADO	
DISCIPLINA QUE SERÁ MONITOR	
ANO E SEMESTRE QUE CURSOU A DISCIPLINA QUE QUER SER MONITOR	
MÉDIA FINAL NA DISCIPLINA QUE QUER SER MONITOR	
COEFICIENTE DE RENDIMENTO	

## **XI - DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO**

Art. 30º. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

**Preenchimento do formulário de inscrição:** verificação do correto preenchimento do formulário e da veracidade das informações.

**Média final:** após o deferimento da inscrição, será definida a Média Final, calculada pela média aritmética entre (i) Coeficiente de Rendimento Geral do estudante, (ii) a Nota da disciplina em que é candidato.

## **XII - DO RESULTADO**

Art. 31º. O resultado será divulgado no dia 17/04/2025 na página do instagram @peiunimetrocampwyden e, envio de e-mail aos monitores selecionados e, aos não selecionados.

Art. 32º. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

**Atenção: O candidato é responsável por buscar o resultado nos locais já especificados de divulgação.**

## **XIII - DOS BENEFÍCIOS**

Art. 33º. A participação no Programa de Monitoria assegurará ao monitor 50 (pontos) de HORAS AAC (ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR e, o recebimento do Certificado de Monitoria, também por semestre, desde que tenha desempenhado suas tarefas com eficiência até o final do período de participação no programa descrito neste Edital.

Art. 34º. As horas AAC referentes a mais de uma monitoria não se somam. Se o discente já fez em algum semestre monitoria e, recebeu as horas 50 (pontos) de horas AAC referente a monitoria, o próximo semestre este poderá se inscrever como voluntário.

Art. 35º. As horas de monitoria não se somam as horas de representante de sala. Portanto, se o discente já foi representante de sala e, recebeu as horas correspondentes, poderá se inscrever como voluntário no programa de monitoria.

Art. 36º. O aluno selecionado que não cumprir os requisitos e prazos do edital para formalização dos termos de compromisso perde automaticamente o vínculo com o programa.

**XIV. DA FORMALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Art. 37º. Os candidatos aprovados deverão preencher o **termo de compromisso do monitor, assinar, coletar a assinatura do professor da disciplina e, do coordenador do curso. Em seguida, escanear o documento e enviar o pdf preenchido para o e-mail [pesquisa.extensao@unimetrocamp.edu.br](mailto:pesquisa.extensao@unimetrocamp.edu.br) até o dia 25/04/2025.**

Art. 38º. **Os candidatos classificados que não enviarem a documentação até o dia 06/04/2023 perderão, automaticamente, a vaga conquistada no processo.**

**XV. DO CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição	24/03 A 15/04
Divulgação dos Monitores selecionados	17/04
Entrega da documentação para a Assessoria PEI via e-mail: <a href="mailto:pesquisa.extensao@unimetrocamp.edu.br">mailto:pesquisa.extensao@unimetrocamp.edu.br</a>	18/04 A 25/04
Início das Atividades	IMEDIATA
Data de Finalização da Monitoria	23/06
Período de Entrega do Caderno de Monitoria	23/06 a 30/06



## **XVI - DAS DISCIPLINAS ELEGÍVEIS**

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39º. A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício do aluno-monitor com a IES. O aluno- monitor assinará um Termo de Compromisso, juridicamente elaborado, dispondo sobre a forma de pacto dessa relação, com base na legislação pertinente ao assunto. Esse documento estará disponível na Reitoria do Centro Universitário Metrocamp Wyden.

Art. 40º. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à direção geral, para análise e definição da resolução.

Art. 41º. Em virtude de necessidades eventuais, a Reitoria do Centro Universitário Metrocamp Wyden reserva-se ao direito de alterar qualquer informação contida neste Edital.

Art. 42º. A Reitoria do Centro Universitário Metrocamp Wyden se reserva no direito de aplicar advertência em casos de descumprimento das regras contidas nesse Edital. Na ocorrência de três ou mais advertências, poderá ocorrer o desligamento do monitor.

Campinas, 24 de março de 2025.

Leandro Mendes Lopes  
Reitor Centro Universitário Metrocamp Wyden

---



**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da matrícula \_\_\_\_\_ e, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_,  
do Centro Universitário Metrocamp Wyden (Unimetrocamp Wyden) fui selecionado para  
integrar o Programa de Monitoria da disciplina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com o código ARA \_\_\_\_\_  
e, orientado pelo Professor \_\_\_\_\_.

Eu, também declaro que, não possuo nenhum vínculo empregatício com esta instituição de ensino e que, a monitoria não configura vínculo empregatício. Também tenho conhecimento que, o recebimento do certificado e, a implementação das 50 horas AAC está vinculado a entrega do caderno de monitoria preenchido, assinado e rubricado por mim, pelo orientador da disciplina e pelo coordenador do curso.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Professor da Disciplina: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

## **DISCIPLINAS ELEGÍVEIS PARA 2025.1**

ARA0173-3001-ALGORITMOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM-EDER CARLOS FERNANDES  
ARA0006-2a noite -ANATOMIA DOS SISTEMAS HUMANOS -Dailys Pires Bergesch  
ARA0006-3a manhã -ANATOMIA DOS SISTEMAS HUMANOS -Fabiola Caruso  
ARA0006-3a noite -ANATOMIA DOS SISTEMAS HUMANOS -Simone  
ARA0006-5a noite -ANATOMIA DOS SISTEMAS HUMANOS -Aretusa  
ARA0006-6a noite -ANATOMIA DOS SISTEMAS HUMANOS -Dailys Pires Bergesch  
ARA0008-2a manha -Fisiologia humana -Felipe Godoy  
ARA0008-2a noite -Fisiologia humana -Felipe Godoy  
ARA0015-5a noite -CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL-Priscila Almeida  
ARA0018-3a noite -CÁLCULO DE MÚLTIPLAS VARIÁVEIS-Matheus de Moraes  
ARA0024-2a noite -MODELAGEM MATEMÁTICA-Priscila Almeida  
ARA0035-4a noite-MECÂNICA DOS SÓLIDOS-Eduardo Melo  
ARA0040-3001-BANCO DE DADOS-CRISTIANO STUPP NUNES  
ARA0040-3010-BANCO DE DADOS-CRISTIANO STUPP NUNES  
ARA0046-4a noite-FENÔMENOS DE TRANSPORTE-Regina Paulino  
ARA0058-3001-APLIC. DE CLOUD, IOT E INDUSTRIA 4.0 EM PYTHON-Valmir  
ARA0058-3002-APLIC. DE CLOUD, IOT E INDUSTRIA 4.0 EM PYTHON-Valmir  
ARA0062-3001-DESENV. WEB EM HTML5, CSS, JAVASCRIPT E PHP-JOAO RONALDO DEL DUCCA CUNHA  
ARA0066-3005-PARADIGMAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMACAO EM PYTHON-Nycholas  
ARA0066-3010-PARADIGMAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMACAO EM PYTHON-Nycholas  
ARA0075-3001-PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETOS EM JAVA-KESEDE RODRIGUES JULIO  
ARA0075-3002-PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETOS EM JAVA-KESEDE RODRIGUES JULIO  
ARA0075-3003-PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETOS EM JAVA-KESEDE RODRIGUES JULIO  
ARA0076-3002-SEGURANÇA CIBERNÉTICA-JHONATAN ALEXANDRE MALTA  
ARA0089-3001-PROGRAMACAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS EM ANDROID-Eder  
ARA0089-3002-PROGRAMACAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS EM ANDROID-Turatti  
ARA0089-3003-PROGRAMACAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS EM ANDROID-Turatti  
ARA0095-3001-DESENVOLVIMENTO RAPIDO DE APLICACOES EM PYTHON-Mauro  
ARA0095-3002-DESENVOLVIMENTO RAPIDO DE APLICACOES EM PYTHON-Turatti  
ARA0095-3003-DESENVOLVIMENTO RAPIDO DE APLICACOES EM PYTHON-Mauro  
ARA0098-3001-ESTRUTURA DE DADOS-Antonio Henrique Catani  
ARA0098-3002-ESTRUTURA DE DADOS-Antonio Henrique Catani  
ARA0098-3003-ESTRUTURA DE DADOS-Antonio Henrique Catani  
ARA0110-3001-PADRÕES DE PROJETOS DE SOFTWARE COM JAVA-KESEDE RODRIGUES JULIO  
ARA0122-5a manha -Cinesiologia e biomecanica -Fabiola Caruso  
ARA0122-5a noite -Cinesiologia e biomecanica -Fabiola Caruso  
ARA0168-3001-TOPICOS DE BIG DATA EM PYTHON-Leonardo  
ARA0168-3002-TOPICOS DE BIG DATA EM PYTHON-Leonardo  
ARA0168-3004-TOPICOS DE BIG DATA EM PYTHON-Leonardo  
ARA0174-3006-ALGORITMOS E COMPLEXIDADE-Antonio Henrique Catani  
ARA0223-3001-DIREITO ADMINISTRATIVO-Oscar Silvestre Filho  
ARA0223-3002-DIREITO ADMINISTRATIVO-Oscar Silvestre Filho  
ARA0301-3001-PROGRAMAÇÃO DE MICROCONTROLADORES-Mauricio

ARA0301-3003-PROGRAMAÇÃO DE MICROCONTROLADORES-Mauro Rodrigues  
ARA0301-4a noite-PROGRAMAÇÃO DE MICROCONTROLADORES-Mauricio Taconelli  
ARA0363-3001-PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO EM C-KESEDE RODRIGUES JULIO  
ARA0363-3002-PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO EM C-João Pedro  
ARA0387-3001-SISTEMAS DIGITAIS-Agord de Mattos Pinto Jr  
ARA0427-2a noite -ANATOMIA PALPATÓRIA -Fabio Facio  
ARA0427-6a manhã -ANATOMIA PALPATÓRIA -Fabio Facio  
ARA0430-5001/5002-ANATOMIA SISTÊMICA ANIMAL - YANDRA CASSIA LOBATO PRADO  
ARA0573 -3001-DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSOES-Ester Duarte Gonçalves  
ARA0574-3001-DIREITO DO TRABALHO-Tiago Maciel  
ARA1052-3001-PROCESSO DO TRABALHO-Tiago Maciel  
ARA1401-4a noite-EQUAÇÕES DIFERENCIAIS-Luiz Guilherme Resende  
WYD6039-4a noite-FENÔMENOS FÍSICOS-João carlos Teixeira  
WYD6373-3a feira-ANATOMIA DOS SISTEMAS ORGÂNICOS-Simone Camargo de Oliveira Rossignolo  
WYD6376-3001-INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES-João Pedro  
WYD6376-3002-INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES-João Barnabé  
WYD6376-3003-INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES-JOAO RONALDO DEL DUCCA CUNHA  
WYD6382-3a feira-MATEMÁTICA INSTRUMENTAL-Lucas Vinicius Barauna  
WYD6156-1001/1002-FUNDAMENTOS DE BIOQUÍMICA-LUCIANA MARIA DE HOLLANDA

